

SOLO URBANO

- ☒ Aglomerados Urbanos [abrangidos por IGT específico em vigor]

Categorias de Uso do Solo Urbano

- | | |
|---|--|
|  | Espaços Centrais |
|  | Espaços Habitacionais |
|  | Espaços de Atividades Económicas |
|  | Espaços de Uso Especial - Equipamentos |
|  | Espaços de Uso Especial - Turismo |

SOLO RÚSTICO

Categorias de Uso do Solo Rústico

Espaços Agrícolas

- Espaços Agrícolas de Produção
 Outros Espaços Agrícolas

Espaços Florestais

-  de Proteção
 de Produção
 Agrossilvopastoril

Espaços Naturais e Paisagísticos

-  de Proteção Total
-  de Proteção Parcial
-  Outros Espaços Naturais e Paisagísticos
-  Espaços Naturais e Paisagísticos Costeiros

Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos

- Áreas de Exploração Consolidada de Massas Minerais

Outras Categorias de Solo Rústico

-  Espaços Culturais
-  Espaços de Ocupação Turística
-  Espaços destinados a Equipamentos, Infraestruturas e Outras Estruturas ou Ocupações
-  Aglomerados Rurais
-  Áreas de Edificação Dispersa [AED]

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

-  Zona Costeira [2 Km]
  Faixa de Proteção da Zona Costeira [5 km]
  Planos Especiais de Ordenamento do Território [PE]
 - PORNES
 - POOC [Orla Costeira] Área abrangida por IGT específico [PU / PP]

-  Unidades Operativas de Planeamento e Gestão [UOPG]
- Sesmarias, Jogo da Bola e Barreirinhas
 - Parque Empresarial e Logístico de Grândola
 - Carvalhal-Lagoa Formosa
 - Galé-Fontainhas
 - Praia da Raposa

- Regime de Regularização de Atividades Económicas
 Zona de Elevada Pressão Turística

RECURSOS HÍDRICOS

- Captações de Água Subterrânea

BASE CARTOGRÁFICA

-  Limite da Área do Município [CAOP 2016]
 Limite de Freguesia [CAOP 2016]
 Edificado
 Oceano
 Curva de Nível [equidistância 10m]
 Vértices Geodésicos

Rede Rodoviária

Existente

- Auto-Estrada (AE)
--- Itinerário Complementar (IC)
--- Estrada Nacional (EN) - Desclassificada sob jurisdição da IP
---- Estrada Regional (ER)
---- Estradas Municipais (EM)
..... Caminhos Municipais
--- Vias Urbanas e Caminhos Rurais

Prevista

- Vias Previstas (IP/IC)

Rede Ferroviária

-  Via-Férrea

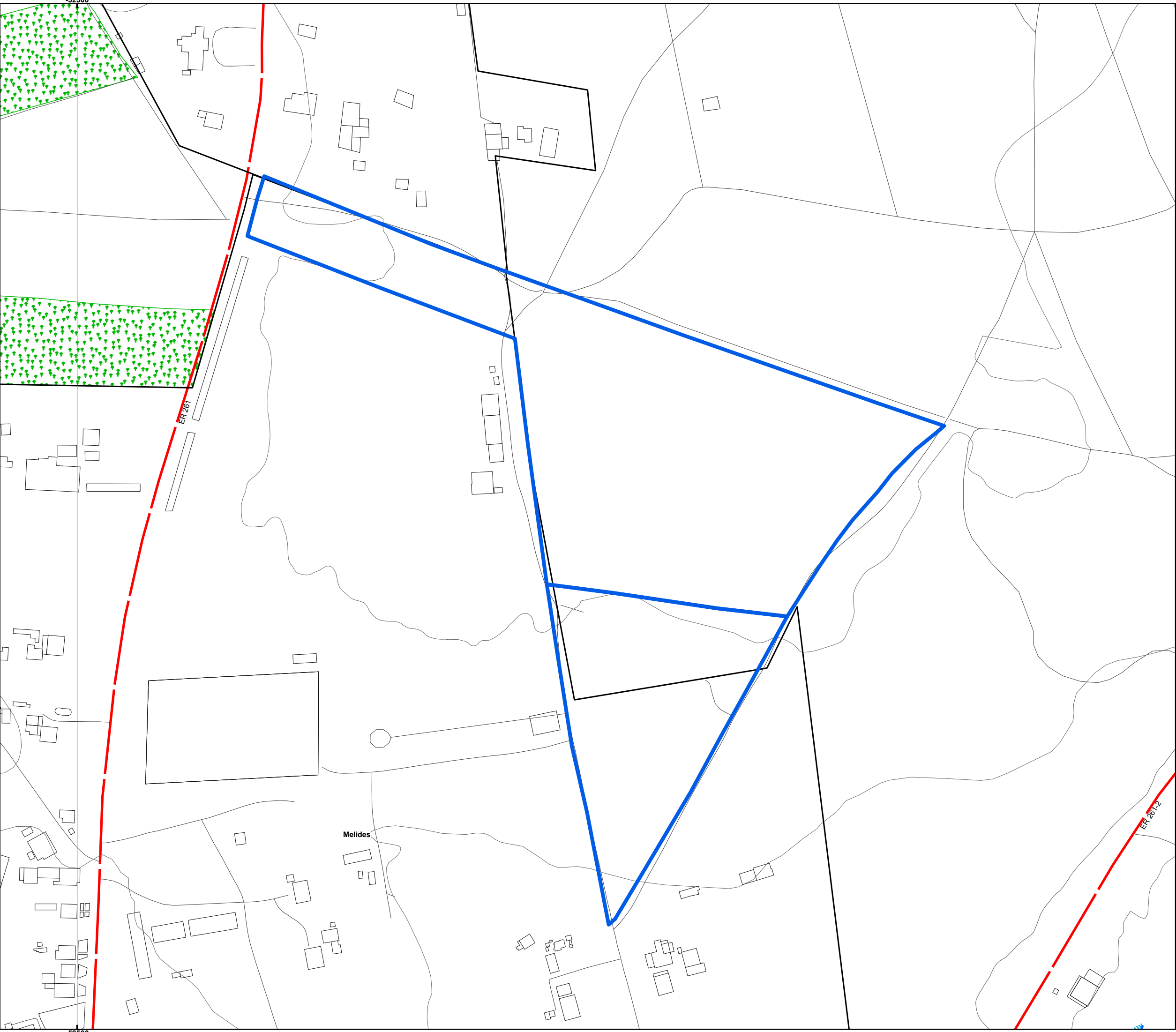
Freguesia: Melides

Secção: I

Artigo: 36; 162

Arti

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA 1ª ALTERAÇÃO		
PLANTA DE ORDENAMENTO CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO		base escala gráfica escala numérica 1/2 000 formato A3 - 297x420 data setembro 2025
Base Cartográfica -Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL; -Homologação pela DGT a 07.09.2011, nº98; -Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989 -Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora BOM Portugal, Junho 2008; -Série Cartográfica Oficial da Portugal à escala 1:10000; -Exatidão Posicional (MNT) 17 m altimetria e 1,5 m planimetria; -Exatidão temática melhor ou igual a 95% -Cartografia 5/95 atualizada - Entidade Produtora BOM Portugal, Julho 2010. -PPN nas saídas gráficas = 24,40 m -CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT		1ª de desenho janeiro 2025
coordenação	elaboração	verificação
CMEG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola



N

Legenda

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

> FUNDAMENTAL

Áreas Nucleares

Áreas Classificadas

Áreas Protegidas e Sítios Ramsar

Reserva Natural do Estuário do Sado

Sítio Ramsar do Estuário do Sado (3PT007)

Rede Natura 2000

Sítio de Interesse Comunitário [SIC] - Habitats Prioritários em associação com Habitats Não Prioritários

- Estuário do Sado (PTCON0011)

- Comporta/Galé (PTCON0034)

Zona de Proteção Especial [ZPE]

- Estuário do Sado (PTZPE0011)

Outras

REN

Povoamentos de Sobreiros ou Azinheiras

Áreas de Conetividade

Cursos de Água e Respetivos Leitos e Margens (Domínio Público Hídrico)

Áreas Contíguas aos Cursos de Água

> PRINCIPAL

Áreas Nucleares

Áreas Classificadas

Rede Natura 2000

Sítio de Interesse Comunitário [SIC] - Habitats Não Prioritários

- Estuário do Sado (PTCON0011)

- Comporta/Galé (PTCON0034)

Outras

RAN

Cabeceiras dos Cursos de Água

Solos de Elevado Valor Ecológico

Povoamentos Mistos de Pinheiro Manso e Sobre

Áreas com declive superior a 25%

Áreas de Conetividade

Rede Hidrográfica de Conetividade

BASE CARTOGRÁFICA

Limite da Área do Município [CAOP 2016]

Limite de Freguesia [CAOP 2016]

Edificado

Oceano

Curva de Nível [equidistância 10m]

Vértices Geodésicos

Rede Rodoviária

Existente

Auto-Estrada (AE)

Itinerário Complementar (IC)

Estrada Nacional (EN) - Desclassificada sob jurisdição da IP

Estrada Regional (ER)

Estradas Municipais (EM)

Caminhos Municipais

Vias Urbanas e Caminhos Rurais

Prevista

Vias Previstas (IP/IC)

Rede Ferroviária

Via-Férrea

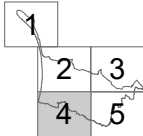
Freguesia: Melides

Secção: I

Artigo: 36; 162

Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA				
1º CORREÇÃO MATERIAL				
PLANTA DE ORDENAMENTO		Proposta Final		
ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL				
Base Cartográfica		escala gráfica		
-Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL;		0 500 1 000		
Homologação pela DGT a 07.09.2011, nº98;				
Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989		escala numérica	nº desenho	
-Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Biom Portugal, Junho 2008;		1/2 000	data	
-Série Cartográfica Oficial Carta de Portugal a escala 1:10000;		A3 - 297x420	janeiro 2018	
-Exactidão Posicional (MNT) 1,7 m altimetria e 1,5 m planimetria;				
-Exactidão temática melhor ou igual a 95%				
-Cartografia 5/95 atualizada - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2010.				
-PPN das saídas gráficas = 24,40 m				
-CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT.			setembro 2025	
coordenação	elaboração	verificação		
CMG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola		
A informação técnica cartográfica está disponível e propriedade intelectual da DGT. O uso dos dados e os parâmetros desta planta, em qualquer dos seus formatos, para qualquer propósito e não ser o aqui indicado, não poderá ser reproduzido ou usado.				



Legenda

RISCOS NATURAIS

- | | |
|---|--|
|  | Áreas ameaçadas pelas cheias e inundações |
|  | Áreas ameaçadas por Tsunami - cota <10m |
|  | Área de elevada intensidade sísmica |
|  | Suscetibilidade de contaminação de águas superficiais |
|  | Suscetibilidade de contaminação da área de recarga direta do aquífero profundo |

Movimentos de Massa

- ● Vias ameaçadas por Movimentos de Massa

RISCOS TECNOLÓGICOS

Risco de Transporte de Matérias Perigosas

- Rede Rodoviária
- Rede Ferroviária
- Outras infraestruturas
 - Parque de estacionamento de viaturas pesadas e viaturas pesadas de matérias perigosas (1)

Risco de Transporte Fixo de Matérias Perigosas

-
- Oleoduto/Gasoduto

Risco de Acidentes Rodoviários

- Rede Rodoviária
- A2 | IC1 | IC33

Risco Industrial

- Instalações Industriais e outras**
- ZIL (1)
 - Instalações Industriais [Corticeira e Fundiarte] (2/3)
 - Instalações Navais da Marinha de Tróia (4)

Risco de Elevada Concentração Populacional

-  Equipamentos
- Parques de Campismo (Galé e Melides) (1/2)
 - Parque de Feiras e Exposições de Grândola (3)
 - Estabelecimento Prisional Pinheiro da Cruz (4)

Risco de Acidente Aéreo

- /// Acidente aéreo

RISCOS MISTOS

Risco de Incêndio Florestal (PMDFCI)

-
- Perigosidade Muito Alta e Alta

BASE CARTOGRÁFICA

-
- Limite da Área do Município [CAOP 2016]

- — Limite de Freguesia [CAOP 2016]

- ☐
- Aglomerados [Urbanos / Rurais / AED's]

- Edificado

- Oceano

- Curva de Nível [equidistância 10m]

-  Vértices Geodésicos

Rede Rodoviária

Existente

-  Auto-Estrada (AE)
 Itinerário Complementar (IC)
 Estrada Nacional (EN) - Desclassificada sob jurisdição da IP
 Estrada Regional (ER)
 Estradas Municipais (EM)
 Caminhos Municipais
 Vias Urbanas e Caminhos Rurais

Prevista

- ■ ■ Vias Previstas (IP/IC)

Rede Ferroviária

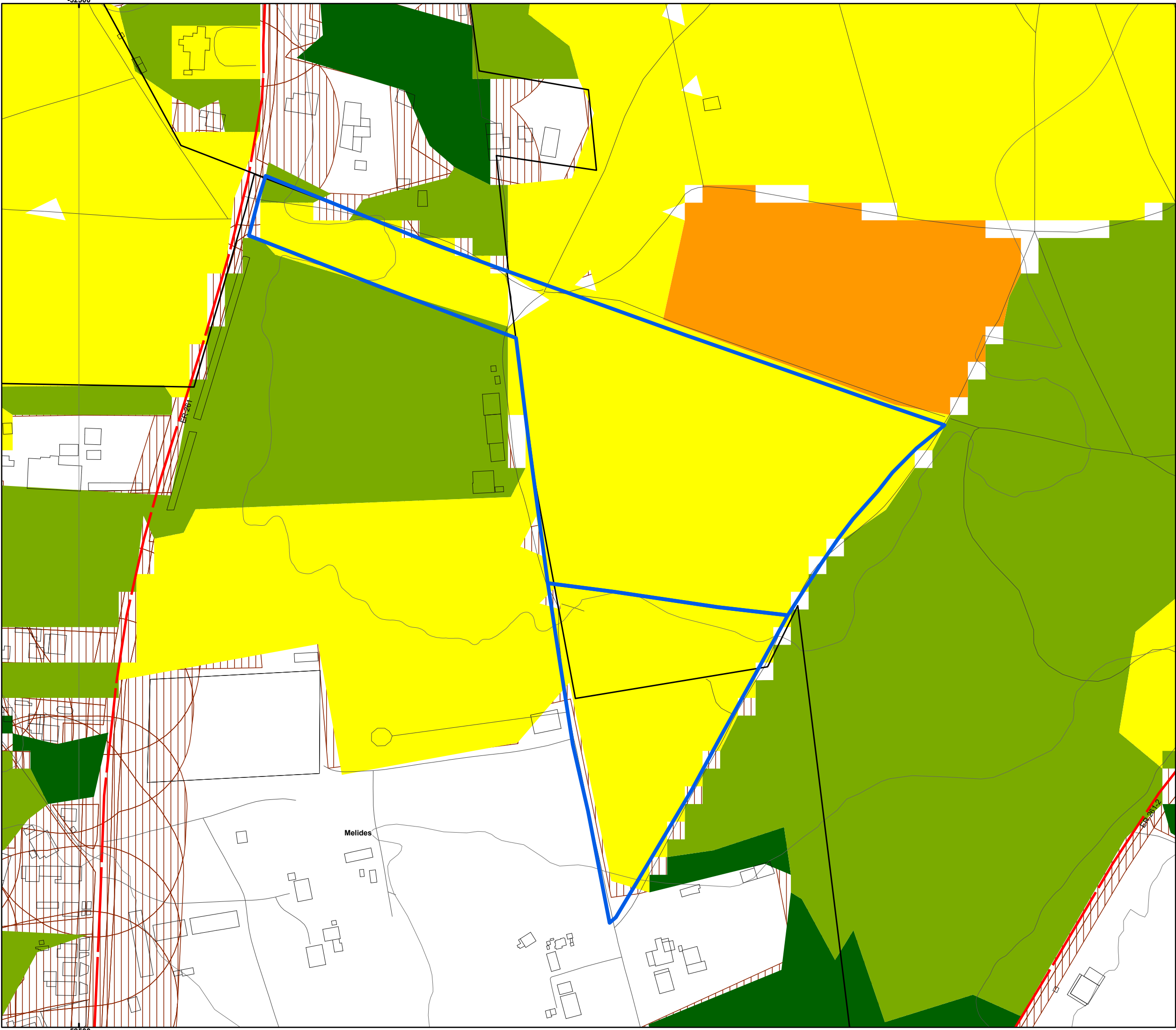
- Via-Férrea

Freguesia: Melides

Secção: I **Artigo: 36; 162**

Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA		
1ª CORREÇÃO MATERIAL		
PLANTA DE ORDENAMENTO		Assinatura
RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS		Proposta Final
Base Cartográfica -Cartografia de Referência 1:10000 e 50% atualizada, propriedade da DTG/CIMAL; Homologação pela DGT a 07.06.2011, nº98; Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989 -Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Blom Portugal, Julho 2008; Série Cartográfica Oficial Cartas de Portugal à escala 1:10000; Existido Posicional (MMT) 1,7 m altimetria e 1,5 m planimetria; Existido temático melhor ou igual a 95% -Cartografia 50% atualizada - Entidade Produtora Blom Portugal, Julho 2010. -PPN das saídas gráficas = 24,40 m -CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT.		escala gráfica  escala numérica 1/2.000 formato A3 - 297x420 data janeiro 2018 assinatura setembro 2025
coordenação	elaboração	validação
CMG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola
As alterações foram aprovadas em reunião de Câmara Municipal de Grândola, realizada em 12 de maio de 2015, no âmbito do processo nº 17/2015, de 12 de maio de 2015, sob o título "Relatório de Avaliação Ambiental e da Direção Municipal", cujo conteúdo não é reproduzido no presente documento.		
		



Legenda

RISCOS MISTOS

Perigosidade de Incêndio Florestal

- Muito Baixo
- Baixo
- Moderado
- Elevado
- Muito Elevado

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- Redes de Faixas de Gestão de Combustível [FGC]
 - Edificações em espaço rural
 - Aglomerados populacionais
 - Infraestruturas de recreio, parques e polígonos industriais
 - Rede viária florestal
 - Rede Ferroviária
 - Oleoduto / Gasoduto
 - Rede elétrica (muito alta tensão)
 - Mosaicos e parcelas de gestão de combustível
 - Rede elétrica (média e alta tensão)

BASE CARTOGRÁFICA

- Limite da Área do Município [CAOP 2016]
- Limite de Freguesia [CAOP 2016]
- Aglomerados [Urbanos / Rurais / AED's]
- Edificado
- Oceano
- Curva de Nível [equidistância 10m]
- Vértices Geodésicos
- Rede Rodoviária
 - Existente
 - Auto-Estrada (AE)
 - Itinerário Complementar (IC)
 - Estrada Nacional (EN) - Desclassificada sob jurisdição da IP
 - Estrada Regional (ER)
 - Estradas Municipais (EM)
 - Caminhos Municipais
 - Vias Urbanas e Caminhos Rurais
 - Prevista
 - Vias Previstas (IP/IC)
- Rede Ferroviária
 - Via-Férrea

Freguesia: Melides
Secção: I Artigo
Artigo: 36; 162

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA		
1º CORREÇÃO MATERIAL		
PLANTA DE ORDENAMENTO		fase
RISCOS MISTOS- Perigosidade de Incêndio Florestal		Proposta Final
Base Cartográfica		escala gráfica
-Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL;		0 500 1 000
-Homologação pela DGT a 07.09.2011, nº98;		escala numérica
-Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989		1:12 000
-Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Biom Portugal, Junho 2008;		formato
-Série Cartográfica Oficial Carta de Portugal a escala 1:10000;		A3 - 297x420
-Estatido Posicional (MNT) 1,7 m altimetria e 1,5 m planimetria;		data
-Exatidão temática melhor ou igual a 95%		janeiro 2018
-Cartografia 5/95 atualizada - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2010.		setembro 2025
-PPN das saídas gráficas = 24,40 m		
-CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT.		
coordenação	elaboração	verificação
CMG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola
A informação contida nesta planta decorre da propriedade intelectual da DGT, ficando esta reservada a todos os direitos. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou transmitida por qualquer meio eletrónico ou mecânico, sem a autorização prévia da DGT.		



Legenda

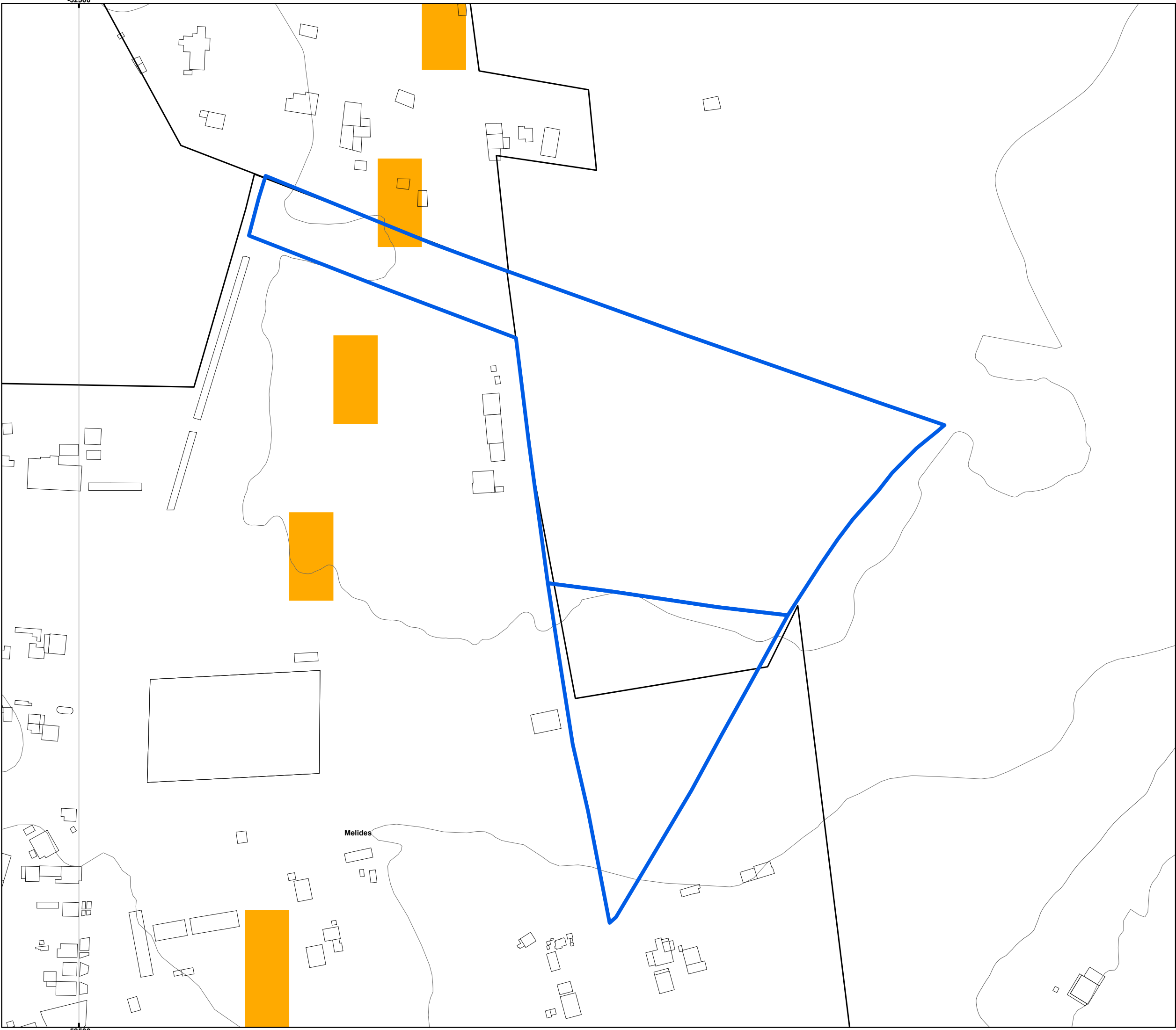
- Áreas de Conflito Acústico (Lden > 65 dB(A))**
- Conflito Inferior 5 dB(A)
 - Conflito Igual ou Superior 5 dB(A)

BASE CARTOGRÁFICA

- Limite da Área do Município [CAOP 2016]
- Limite de Freguesia [CAOP 2016]
- Aglomerados [Urbanos / Rurais / AED's]
- Edificado
- Oceano
- Curva de Nível [equidistância 10m]
- Vértices Geodésicos

Freguesia: Melides
Secção: I Artigo: 36; 162
 Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA			
1ª CORREÇÃO MATERIAL			
PLANTA DE ORDENAMENTO		base	
ZONAS DE CONFLITO ACÚSTICO - Indicador de Lden		Proposta Final	
Base Cartográfica		escala gráfica	
-Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL; Homologação pela DGT a 07.09.2011, nº98; Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989			
-Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Biom Portugal, Junho 2008; Série Cartográfica Oficial Carta de Portugal à escala 1:10000; Exatidão Posicional (MNT) 1,7 m altimetria e 1,5 m planimetria; Exatidão temática melhor ou igual a 95%		escala numérica 1ª desenho	
-Cartografia 5/95 atualizada - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2010. -PPN das saídas gráficas = 24,40 m		formato data	
-CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT.		A3 - 297x420 janeiro 2016	
		data setembro 2025	
coordenação	elaboração	verificação	
CMG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola	
A informação temática cartográfica aqui apresentada é propriedade intelectual da CMG. Todos os direitos reservados e patentes das suas produções, em regime de depósito no âmbito da Lei n.º 17/2012 de 27 de Junho, do "Regime do Direito de Autor e dos Direitos Conexos". Não podendo ser reproduzida ou utilizada para qualquer propósito e não ser o aqui indicado, sem prévia autorização.			
		 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	



Legenda

- Áreas de Conflito Acústico (Lden > 65 dB(A))**
- Conflito Inferior 5 dB(A)
 - Conflito Igual ou Superior 5 dB(A)

BASE CARTOGRÁFICA

- Limite da Área do Município [CAOP 2016]
- Limite de Freguesia [CAOP 2016]
- Aglomerados [Urbanos / Rurais / AED's]
- Edificado
- Oceano
- Curva de Nível [equidistância 10m]
- Vértices Geodésicos

Freguesia: Melides
Secção: I Artigo: 36; 162
 Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA			
1ª CORREÇÃO MATERIAL			
PLANTA DE ORDENAMENTO		fase	
ZONAS DE CONFLITO ACÚSTICO - Indicador de Ln		Proposta Final	
Base Cartográfica		escala gráfica	
-Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL; Homologação pela DGT a 07.09.2011, nº98; Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989			
-Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Biom Portugal, Junho 2008; Série Cartográfica Oficial Carta de Portugal à escala 1:10000; Exatidão Posicional (MNT) 1,7 m altimetria e 1,5 m planimetria; Exatidão temática melhor ou igual a 95%		escala numérica	1ª desenho
-Cartografia 5/95 atualizada - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2010. -PPN das saídas gráficas = 24,40 m -CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT.		1:2 000	data
		A3 - 297x420	janeiro 2018
		setembro 2025	
coordenação	elaboração	verificação	
CMG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola	
A informação jurídica contém texto, imagem e/ou projeção material da CMG, sendo que todos os direitos reservados e patentes desta projeto, em vigor de direito, são propriedade da CMG e não podem ser reproduzidos ou copiados. Para qualquer propósito e não vai o aqui indicado, sem prejuízo da responsabilidade da CMG.			
		 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	



Património Arquitectónico

1	Ruínas de Tróia	1
2	Núcleo urbano do Castelo Velho	2
3	Castelo de Belem Infante	3
4	Museu Nacional do Azulejo	4
5	Museu Nacional de Etnologia	5
6	Inter. Museu Nacional do Papel da Escrita	6
7	Inter. Museu Nacional do Livro da Escrita	7
8	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	8
9	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	9
10	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	10
11	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	11
12	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	12
13	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	13
14	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	14
15	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	15
16	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	16
17	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	17
18	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	18
19	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	19
20	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	20
21	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	21
22	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	22
23	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	23
24	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	24
25	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	25
26	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	26
27	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	27
28	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	28
29	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	29
30	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	30
31	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	31
32	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	32
33	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	33
34	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	34
35	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	35
36	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	36
37	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	37
38	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	38
39	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	39
40	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	40
41	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	41
42	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	42
43	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	43
44	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	44
45	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	45
46	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	46
47	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	47
48	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	48
49	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	49
50	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	50
51	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	51
52	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	52
53	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	53
54	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	54
55	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	55
56	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	56
57	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	57
58	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	58
59	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	59
60	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	60
61	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	61
62	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	62
63	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	63
64	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	64
65	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	65
66	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	66
67	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	67
68	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	68
69	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	69
70	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	70
71	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	71
72	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	72
73	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	73
74	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	74
75	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	75
76	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	76
77	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	77
78	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	78
79	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	79
80	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	80
81	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	81
82	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	82
83	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	83
84	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	84
85	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	85
86	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	86
87	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	87
88	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	88
89	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	89
90	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	90
91	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	91
92	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	92
93	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	93
94	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	94
95	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	95
96	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	96
97	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	97
98	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	98
99	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	99
100	Palácio da Torre de Belém e do Alamo	100

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

Monumento ou Imóvel de:

Património Arquitectónico

1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

133	Morão do Menegoni 1
134	Morão do Menegoni 2
135	Morão do Povo Grande
136	Morão do Povo Grande
137	Morão do Sertão
138	Morão do Sertão
139	Morão do Sertão
140	Morão do Sertão
141	Morão do Sertão
142	Morão do Sertão
143	Morão do Sertão
144	Morão do Sertão
145	Morão do Sertão
146	Morão do Sertão
147	Morão do Sertão
148	Morão do Sertão
149	Morão do Sertão
150	Morão do Sertão
151	Morão do Sertão
152	Morão do Sertão
153	Morão do Sertão
154	Morão do Sertão
155	Morão do Sertão
156	Morão do Sertão
157	Morão do Sertão
158	Morão do Sertão
159	Morão do Sertão
160	Morão do Sertão
161	Morão do Sertão
162	Morão do Sertão
163	Morão do Sertão
164	Morão do Sertão
165	Morão do Sertão
166	Morão do Sertão
167	Morão do Sertão
168	Morão do Sertão
169	Morão do Sertão
170	Morão do Sertão
171	Morão do Sertão
172	Morão do Sertão
173	Morão do Sertão
174	Morão do Sertão
175	Morão do Sertão
176	Morão do Sertão
177	Morão do Sertão
178	Morão do Sertão
179	Morão do Sertão
180	Morão do Sertão
181	Morão do Sertão
182	Morão do Sertão
183	Morão do Sertão
184	Morão do Sertão
185	Morão do Sertão
186	Morão do Sertão
187	Morão do Sertão
188	Morão do Sertão
189	Morão do Sertão
190	Morão do Sertão
191	Morão do Sertão
192	Morão do Sertão
193	Morão do Sertão
194	Morão do Sertão
195	Morão do Sertão
196	Morão do Sertão
197	Morão do Sertão
198	Morão do Sertão
199	Morão do Sertão
200	Morão do Sertão

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

Monumento ou Imóvel de:

- Interesse Nacional

 Interesse Público

☒ Interesse Municipal

REFERENCES

PATRIMONIO EM VIAS D

- Em Vias de Classificação
[como I.I.P.]

 Zona Especial de Proteção

 Zona Geral de Proteção

Zone Map Aggiornata

 Zona Non Arealizzata

OUTROS VALORES PATRIMONIAIS

Património Arqueológico

- Património Arqueológico
- Património Subaquático

Património Arquitectónico

Património Arquitectónico

	Patrimón
---	----------

 Moinhos

BASE CARTOGRÁFICA
Rede Rodoviária

Existente

-  Auto-Estrada (AE)
 Itinerário Complementar (IC)
 Estrada Nacional (EN)
 - Desclassificada
 Estrada Regional (ER)
 Estradas Municipais (EM)
 Caminhos Municipais
 Vias Urbanas e Caminhos Rurais

Prevista

- ■ ■ Vias Previstas (IP/IC)

Rede Ferroviária

 Via-Férrea

Freguesia: Melides

Secção:

Artigo: 36; 162

Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA 1º CORREÇÃO MATERIAL	
PLANTA DE ORDENAMENTO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E ARQUEOLÓGICO	
Base Cartográfica -Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIGMIL; Homologação pela DGT a 07.09.2011, nº98; Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989 -Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Biom Portugal, Junho 2008; Série Cartográfica Oficial Cart. de Portugal à escala 1:10000; Exatidão Posicional (MELR) 1,7 m altimétrica e 1,5 m planimétrica; Exatidão temática melhor ou igual a 95% -Cartografia 5/95 atualizada - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2010. -PPN das saídas gráficas = 24,40 m -CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT.	fase Proposta Final escala gráfica escala numérica 1/2 000 nº desenho formato A3 - 297x420 data setembro 2025
coordenação CMG elaboração Câmara Municipal de Grândola verificação Câmara Municipal de Grândola	Este documento foi elaborado no âmbito do Plano Diretor Municipal de Grândola, aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola em 16 de maio de 2014, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2016, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2018, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2020, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2022, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2024, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2026, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2028, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2030, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2032, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2034, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2036, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2038, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2040, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2042, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2044, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2046, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2048, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2050, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2052, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2054, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2056, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2058, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2060, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2062, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2064, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2066, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2068, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2070, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2072, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2074, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2076, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2078, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2080, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2082, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2084, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2086, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2088, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2090, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2092, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2094, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2096, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2098, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2100, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2102, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2104, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2106, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2108, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2110, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2112, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2114, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2116, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2118, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2120, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2122, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2124, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2126, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2128, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2130, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2132, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2134, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2136, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2138, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2140, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2142, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2144, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2146, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2148, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2150, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2152, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2154, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2156, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2158, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2160, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2162, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2164, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2166, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2168, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2170, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2172, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2174, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2176, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2178, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2180, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2182, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2184, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2186, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2188, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2190, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2192, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2194, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2196, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2198, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2200, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2202, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2204, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2206, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2208, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2210, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2212, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2214, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2216, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2218, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2220, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2222, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2224, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2226, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2228, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2230, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2232, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2234, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2236, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2238, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2240, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2242, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2244, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2246, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2248, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2250, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2252, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2254, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2256, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2258, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2260, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2262, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2264, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2266, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2268, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2270, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2272, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2274, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2276, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2278, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2280, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2282, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2284, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2286, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2288, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2290, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2292, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2294, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2296, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2298, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2300, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2302, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2304, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2306, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2308, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2310, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2312, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2314, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2316, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2318, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2320, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2322, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2324, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2326, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2328, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2330, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2332, sob o nº 10, e em 16 de maio de 2334, sob o nº 1

 RAM

Áreas Protegidas

Reserva Natural do Estuário do Sado [RNES]

Rede Natura 2000

 Sítio de Interesse Comunitário [SIC]

- Estuário do Sado (PTCON001)

- Comporta/Galé (PTCON0034)

 Zona de Proteção Especial [ZPE]

- Estuário do Sado (PTZPE0011)

Outras

 Sítio Ramsar do Estuário do Sado (3PT007)

APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA

Aproveitamento Hidroagrícola de Odivelas

Perímetro de Rega

--- Infraestructuras de Rega

 Áreas a ser objeto de exclusão do AHO

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

 Zona de Elevada Pressão Turística

BASE CARTOGRÁFICA

☐ Limitada a la Memoria: ICAGE 0040

— Limite da Área do Município [CAO]

Limite de Freguesia [CAOP 2016]

☐ Agglomera

Education

Océano

▲ **Vértices Geodésicos**

Vertices of G

Rede Rod
Existente

Auto-Estrada (AE)

— Itinerário Complementar (IC)

— Estrada Nacional (EN) - Desclassificada sob jurisdição da IP

■■■■ Estrada Regional (ER)

■■■ Estradas Municipais (EM)

— Vias Urbanas e Caminhos Rurais

Proyista

..... Via:

Rede Ferroviária

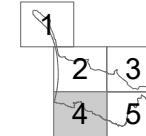
 Via-Férrea

10. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 284: 1039-1044.

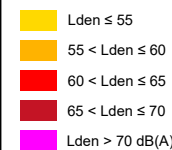
Freguesia: Melides

Secção: I **Artigo: 36; 162**

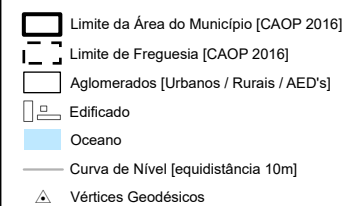
Artigo



Indicador Lden (escala de cores APA, 2011)



BASE CARTOGRÁFICA



Freguesia: Melides

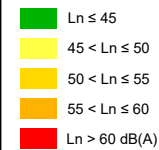
Secção: | Artigo: 36; 162

Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA					
1ª CORREÇÃO MATERIAL					
Mapa de Ruído Indicador de Lden			fase Proposta Final		
Base Cartográfica			escala gráfica 		
-Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL; -Homologação pela DGT 7 de 05/2011; m8S; - Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989					
-Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Blom Portugal, Junho 2008; Serie Cartográfica Oficial Carta de escala 1:10000; Estado Posicional (MNT) 1,7 m altitude e 1,5 m planimetria; Existido tematica melhor ou igual a 95%			escala numérica nº desenho 1/2 000		
-Cartofra 5/95 atualizada - Entidade Produtora Blom Portugal, Julho 2010. =PPN das saldas gráficas = 24,40 m -CAOP 1986 - Entidade Produtora DGT.			formato data A3 - 297x420 janeiro 2012		
			data setembro 2012		
coordenação	elaboração	verificação			
CMG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola			
A cartografia utilizada encontra-se sob a propriedade intelectual do CIG. Não são devolvidas nem a parcerias deste projeto, em artigo de opinião, ou qualquer forma de "uso não autorizado", sem o "Crédito do Distrito de Aveiro e da Freguesia Comarcada", dito credendo em registado no estado.			 GRÂNDOLA MUNICÍPIO		



Indicador Ln (escala de cores APA, 2011)



BASE CARTOGRÁFICA

-  Limite da Área do Município [CAOP 2016]
 Limite de Freguesia [CAOP 2016]
 Aglomerados [Urbanos / Rurais / AED's]
 Edificado
 Oceano
 Curva de Nível [equidistância 10m]
 Vértices Geodésicos

Freguesia: Melides
Secção: I Artigo: 36; 162
 Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA					
1ª CORREÇÃO MATERIAL					
Mapa de Ruído Indicador de Ln				fase Proposta Final	
Base Cartográfica				escala gráfica	
-Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL; -Homologação pela DGT a 03/09/2011, nº98; Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989					
-Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Biom Portugal, Junho 2008; Serie Cartografica Oficial Carta do Portugal a escala 1:10000; Exatidão Posicional (MNT) 17 m altitude e 1,5 m planimetria; Exatidão temática melhor ou igual a 95%				escala numérica	
				nº desenho	
-Cartografia 5/95 atualizada - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2010.				1/2 000	
-PPN das saídas gráficas = 24,40 m				formato	
-CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT.				A3 - 297x420	
				data	
				setembro 2025	
coordenação	elaboração	verificação			
CMG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola			



- Faixa Marítima de Proteção Costeira
- Praias
- Restingas
- Sapais
- Dunas Costeiras e Dunas Fósseis
- Arribas e Respetivas Faixas de Proteção
- Águas de Transição
- Zona de Proteção de Águas de Transição

- Cursos de Água e Respetivos Leitos e Margens
- Lagoas e Lagos e Respetivos Leitos, Margens e Faixas de Proteção
- Albufeiras que Contribuam para a Conectividade e Coerência Ecológica da REN, bem como os Respetivos Leitos, Margens e Faixas de Proteção
- Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos

 Zonas Ameaçadas pelas Cheias Não Classificadas como Zonas Adjacentes nos Termos da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos

 Áreas de Instabilidade de Vertentes

- Limite da Área do Município [CAOP 2016]
- Limite de Freguesia [CAOP 2016]
- Aglomerados [Urbanos / Rurais / AED's]
- Edificado
- Oceano
- Curva de Nível [equidistância 10m]
- Vértices Geodésicos

Existente

- Auto-Estrada (AE)
- Itinerário Complementar (IC)
- Estrada Nacional (EN) - Desclassificada sob jurisdição da IP
- Estrada Regional (ER)
- Estradas Municipais (EM)
- Caminhos Municipais
- Vias Urbanas e Caminhos Rurais

Prevista

- Vias Previstas (IP/IC)

 Via-Férrea

Freguesia: Melides
Secção: I Artigo: 36; 162
☐ Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA		
1ª CORREÇÃO MATERIAL		
Reserva Ecológica Nacional TIPOLOGIAS E SISTEMAS ECOLÓGICOS		Proposta Final
Base Cartográfica: -Cartografia de Referência: 1:00000 x 5/05 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL; Homologação pela DGT a 07.09.2011, nº98; Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989 -Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2008; Série Cartográfica Oficial Carta de Portugal à escala 1:10000; Exatidão Posicional (MNT) 17 m altimetria e 1,5 m planimetria; Exatidão temática melhor ou igual a 95% -Cartografia 5/05 atualizada - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2010. -PPN das saídas gráficas = 24,40 m -CAOP 216 - Entidade Produtora DGT.		escala gráfica  escala numérica 1/2 000 formato A3 - 297x420 data setembro 2025
coordenação CMG	elaboração Câmara Municipal de Grândola	verificação Câmara Municipal de Grândola
		



Programa da Orla Costeira Espichel-Odeceixe
Modelo Territorial

- Área de Intervenção no Município

Área Portuária

Limite de Praia
- Área de Intervenção Total

Núcleo de Recreio Náutico

Rede Urbana Costeira
- Praias Marítimas

Tipologias

I - Praia urbana; II - Praia periurbana; III - Praia seminatural; IV - Praia natural; V - Praia com uso restrito; VI - Praia com uso interdito

Zona Marítima de Proteção

- Faixa de Proteção Costeira

Faixa de Proteção Complementar
- Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba

Faixa de Salvaguarda para o Mar

Área Estratégica para a Gestão Sedimentar

Zona Terrestre de Proteção

- Faixa de Proteção Costeira

Faixa de Proteção Complementar
- Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba

Faixas de Salvaguarda para Terra

Nível I

Nível II

Áreas de Instabilidade Potencial
- Faixas de Salvaguarda em Litoral Baixo e Arenoso

Faixas de Salvaguarda à Erosão Costeira

Nível I

Nível II
- Faixas de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira

Nível I

Nível II

- Margem

Área Crítica

Zona Reservada das Lagoas

Área com Especial Interesse para a Conservação e Biodiversidade

Recursos Hídricos Superficiais

Áreas Predominantemente Artificializadas

BASE CARTOGRÁFICA

- Rede Rodoviária

Existente

Auto-Estrada (AE)

Itinerário Complementar (IC)

Estrada Nacional (EN) - Desclassificada

Estrada Regional (ER)

Estradas Municipais (EM)

Caminhos Municipais

Vias Urbanas e Caminhos Rurais

Prevista

Vias Previstas (IP/IC)

Rede Ferroviária

Via-Férrea
- Limite da Área do Município [CAOP 2016]

Limite de Freguesia [CAOP 2016]

Agglomerados [Urbanos / Rurais / AED's]

Edificado

Oceano

Curva de Nível [equidistância 10m]

Vértices Geodésicos

Freguesia: Melides
Secção: I Artigo: 36; 162
Artigo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GRÂNDOLA		
Adaptação ao POC-EO		
PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ESPICHEL-ODECEIXE		fase
Modelo Territorial		
Proposta Final		
Base Cartográfica		escala gráfica
-Cartografia de Referência 1:10000 e 5/95 atualizada, propriedade da DGT/CIMAL; Homologação pela DGT a 07.09.2011, nº98; Sistema de Referência ETRS 1989 Portugal TM06, Datum D ETRS 1989		
-Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora Biom Portugal, Junho 2008; Série Cartográfica Oficial Carta de Portugal à escala 1:10000; Exatidão Posicional (MNT) 1,7 m altimetria e 1,5 m planimetria; Exatidão temática melhor ou igual a 95%		escala numérica
-Cartografia 5/95 atualizada - Entidade Produtora Biom Portugal, Julho 2010; -PPN das saídas gráficas = 24,40 m		1/2 000
-CAOP 2016 - Entidade Produtora DGT.		formato
		A3 - 297x420
		data
		julho 2025
		setembro 2025
coordenação	elaboração	verificação
CMG	Câmara Municipal de Grândola	Câmara Municipal de Grândola
A informação jurídica contém erros decorrentes da propriedade intelectual da CMG, não se responsabiliza por danos materiais e patrimoniais decorrentes do uso indevido da informação. A informação jurídica contém erros decorrentes da propriedade intelectual da CMG, não se responsabiliza por danos materiais e patrimoniais decorrentes do uso indevido da informação. A informação jurídica contém erros decorrentes da propriedade intelectual da CMG, não se responsabiliza por danos materiais e patrimoniais decorrentes do uso indevido da informação.		
		